



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 030/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia a senhora Adriana Coelho da Silva para o Cargo em Comissão de Diretora de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal 583/2022 de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA COELHO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretora de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 02 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 031/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Exonera Edson Carvalho da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Nível I e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7, inciso II, da Lei 245/2005 – Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Município e Lei Nº 421/2013 de 21 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor EDSON CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Assessor Nível I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 02 de maio de

2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

DESPACHO Nº. 003/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o cancelamento de contrato Nº 035/2024 MARIO AHKOXÊT KRAHÔ, motorista, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

• Considerando que o servidor solicitou o cancelamento do presente contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir desta data, o contrato Nº 035/2024, firmado entre o município de Itacajá - TO e o senhor MARIO AHKOXÊT KRAHÔ, que teve sua assinatura no dia 01 de março de 2024 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Determinar ao setor de Recursos Humanos que tome as providências cabíveis ao fiel cumprimento deste.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

Contratante

MARIO AHKOXÊT KRAHÔ

Contratado

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ – TO E A MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ-TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.075.589/0001-39, com sede na Praça Salatiel Correia, Centro, Itacajá - TO, por sua Gestora Senhora Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno, brasileira, viúva, portadora do CPF 586.754.261-00, RG 437.531 SSP/TO, e do outro lado a empresa MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº. 1266, Centro, Cep: 77.720-000, Itacajá –



TO, inscrita no CNPJ: 24.669.383/0001-53, por seu Representante Legal, a Sra. Marília Pereira de Souza Miranda, residente em Itacajá-TO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o comunicado da perda do objeto em virtude do falecimento do paciente beneficiário dos cuidados da Contratada, resolvem rescindir o referido Contrato nº 003/2024 de Prestação de Serviços de cuidados com idoso, com fundamento na no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003/2024 de Prestação de Serviços de cuidador de idoso, celebrado em 22/04/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sendo devido à Contratante o pagamento proporcional aos dias trabalhados no mês de abril/2024 até a data em que o idoso beneficiário dos cuidados veio a falecer, 04/05/2024, conforme certidão de óbito anexo aos autos do processo de dispensa de licitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Fórum da Comarca de Itacajá - TO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itacajá - TO, 14 de maio de 2024.

MARIA DO AMPARO LIMA ROCHA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Processo nº 015/2024:

Contratação de empresa especializada para locação de 03 (TRÊS) Máquinas Copiadoras (OUTSOURCING) de impressão para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, para o ano de 2024.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, em favor da empresa: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, inscrita sob o n.º CNPJ: 09.565.049/0001-66, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024

Contrato nº: 044/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ:

02.411.726/0001-42.

Contratada: DANILO DIAS DUARTE - MEI, CNPJ: 23.327.401/0001-56,

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para eventos, que ocorrerão durante o restante do exercício de 2024, para atender as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do contrato: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 10/05/2024

Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.26.13.392.0940.2.148

SIGNATÁRIOS MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal DANILO DIAS DUARTE - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 10 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE MARÇO 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILDER RODRIGUES DA CUNHA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 022/2024

Nome: PALMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.569.768/0001-04

Processo Nº 024/2024 Dispensa de Licitação: 024/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção em rádio transmissor por onda sonora, para atender a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas



e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado. Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itacajá/TO, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2024.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

Processo Administrativo nº 024/2024

Contrato nº 022/2024

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: PALMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.569.768/0001-04

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção em rádio transmissor por onda sonora, para atender a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 29/04/2024

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

PALMAS SERVIÇOS LTDA

Itacajá – TO, 14 de MAIO de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

SECRETARIO



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

